

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 050/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06.03.12.361.0033.1.128 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO UNIAO
449052 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.000,00

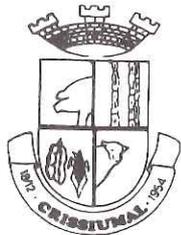
06.03.12.365.0033.1.129 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL - SALÁRIO EDUCAÇÃO UNIAO
449052 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, superávit financeiro em recurso vinculado nº 1680 - SALÁRIO EDUCAÇÃO no valor de R\$ 400.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de março de 2.022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 050/2022

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 400.000,00 para dar cobertura as despesas com a aquisição de equipamentos para as escolas de Ensino Fundamental e Ensino Infantil através de recursos oriundos do programa SALÁRIO EDUCAÇÃO UNIAO, obtendo como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício anterior.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 17 de março de 2.022.

Atenciosamente

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal